SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1457

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 68/2015

PORTARIA Nº. 68/2015 De 01 de outubro de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 0128/2015:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **MARIA DO SOCORRO FREITAS DE MENEZES,** professora, matrícula 2215, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, c/c § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de outubro de 2015.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:D83F257D

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 69/2015

PORTARIA Nº. 69/2015 De 01 de outubro de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 0129/2015:

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **MERCIA SOARES DA SILVA,** contínuo, matrícula 8438, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto nos **Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c Art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 29, §14° da Lei Municipal 1.347/2014.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de outubro de 2015.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:18B39A25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.023/2015, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015,ADIA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, DO DIA 02 DE NOVEMBRO PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO, TERÇA-FEIRA, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.023/2015, de 26 de outubro de 2015.

Adia Feira Livre do Município de Bonito de Santa Fé, do dia 02 de novembro para o dia 03 de novembro, terça-feira, e toma outras providências.

A PREFEITA MUNCIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando ser o dia 02 de novembro, feriado nacional em virtude das de comemoração alusivas ao dia de finados.

DECRETA:

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art.1º.Declara o adiamento da Feira Livre do Município de Bonito de Santa Fé, do dia 02 de novembro para o dia 03 de novembro, uma Terça-Feira.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F866B864

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 028/2015
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FUNDAÇÃO ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS INTEGRANTES DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB**.**

Data da Abertura: **27/11/2015 às 09h00min (horário local)**
Local: **CPL – Comissão Permanente de Licitação**
Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado da prefeitura), Itaporanga-PB – CEP: 58.780-000

Legislação Aplicável: **Lei Federal nº 8.666/93**

Valor Estimado: **R$ 62.125,00 (sessenta e dois mil cento e vinte e cinco reais)**

Fonte de Recurso: **oriundos das inscrições efetuadas**

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, na Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro, na Sede do Município, ou pelo telefone (83) 3451-2381.

Itaporanga-PB, 26 de outubro de 2015.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:717F5675

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 120/2015 DE: 23 DE OUTUBRO DE 2015

ADIA FERIADO DO DIA 28 PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNCICA DO MUNICÍPIO,

D E C R E T A:

Art. 1º. O **feriado do dia 28 de outubro de 2015,** dedicado ao funcionalismo público, **fica adiado para o dia 30 do mesmo mês e ano, próxima sexta-feira.**

Art. 2º. O adiamento de que trata o artigo anterior se restringe aos funcionários públicos do Município e aos Órgãos, Repartições e Estabelecimentos de Ensino Municipais, que, por força do feriado, não funcionarão nesse dia.

Art. 3º. Este Decreto entrará, em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 23 de outubro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:BBF9E366

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00089/2014 DE 05.11.2014

DATA DA ASSINATURA: 05.11.2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca
CONTRATADO: ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para construção de uma Praça de Convivência no Distrito da Barra de Camaratuba neste Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 0006/2014.
ADITIVO: Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 03 (três)** meses, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 15 (quinze) meses, considerados de sua ordem de serviço datada em 05.11.2014.
VIGÊNCIA TOTAL: 05.11.2014 até 05.02.2016.

Mataraca – PB, 23 de Outubro de 2015

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:DD0D4C5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de deslocamento de linha de distribuição de rede de energia elétrica de 69Kv.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0210 - Secretaria de Obras Publicas e Serviços Urbanos; 20.67 - Manutenção dos serviços de deslocamento de linha de distribuição de rede energia elétrica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00106/2015 - 16.10.15 - Energisa Paraiba - Distribuidora de Energia S.A - R$ 65.889,48

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:89E1ECAD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2015, que objetiva: Prestação de serviços de deslocamento de linha de distribuição de rede de energia elétrica de 69Kv; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Energisa Paraiba - Distribuidora de Energia S.A - R$ 65.889,48.

Mataraca - PB, 16 de Outubro de 2015

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:C8F72044

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de deslocamento de linha de distribuição de rede de energia elétrica de 69Kv.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/10/2015.

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:139CD952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 107/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **José Jailton Geronimo, CPF N° 028.701.604-88,** do cargo comissionado de **Inspetor Escolar**, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01.10.2015, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:65B5AEF0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 197/2015 - EXONERAR Á PEDIDO: THIARA KARINE DE ARAÚJO

PORTARIA N. 197/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Legislação Municipal pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar á pedido: **Thiara Karine de Araújo** CPF: 011.685.964-40 do cargo efetivo de **Odontólogo** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Montadas nomeado em virtude de aprovação e classificação em concurso público Municipal de provas e títulos conforme Portaria nº 013/2015 de 02 de fevereiro de 2015, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montadas, 26 de outubro de 2015.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:44DE793E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2015, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015. - DECRETA A TRANSFERÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBICO DO DIA 28 OUTUBRO PARA O DIA 30 DE OUTUBRO COMO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 020/2015, de 26 de outubro de 2015.

Decreta a transferência da comemoração do dia do servidor púbico do dia 28 outubro para o dia 30 de outubro como facultativo nas repartições públicas e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica transferida a comemoração do dia do servidor público do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2015.
Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2015 nas repartições púbicas municipais.
Art. 3º - Adotem-se as medidas pertinentes para o cumprimento do ponto facultativo.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 26 de outubro de 2015.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:777E5315

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 151, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Picuí, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 28 de outubro, consagrado ao Servidor Público Municipal neste ano ocorrerá numa quarta-feira;

Considerando que dia 02 de novembro, Dia de Finados, Feriado Nacional, será na segunda-feira da semana seguinte ao Dia do Servidor;

Considerando que expediente ocorrido entre feriados não é produtivo, não havendo portanto vantagem para o Município, sob o ponto de vista custo-benefício; e,

Considerando finalmente que feriado prolongado proporciona ao servidor maiores condições de comemoração, descanso e lazer com sua família,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o Ponto Facultativo do **Dia do Servidor Público**, de 28 de outubro de 2015, quarta-feira, para o dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira, e decretar **Ponto Facultativo** nas repartições públicas Municipais, no dia 30 de outubro do corrente exercício, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EF50DC4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 152, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí/PB, usando de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, inciso V da Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições da Lei n° 1.392/2009, de 11 de setembro de 2009, especialmente do seu art. 12,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, para o biênio 2015/2017, que fica assim constituído:

MEMBROS TITULARES:
CELIANA DA COSTA ARAÚJO – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
HOZANEIDE TOMÉ DOS SANTOS - representante da Secretaria Municipal de Saúde;
MARIA GORETE DE MACEDO LIRA – representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
CRISTINA MARIA DA SILVA SANTOS – representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí-IPSEP;
IVONE COSTA DE SENA – representante da Pousada dos Idosos "Luzia Dantas";
ADÉLIA DE OLIVEIRA LIMA – representante da Paróquia de São Sebastião de Picuí;
IRALICE MARIA DA SILVA ANDRADE – representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Picuí;
MARIA NAZARÉ DOS SANTOS – representantes dos usuários da Política Municipal do Idoso.

MEMBROS SUPLENTES:
YANE CARLA SILVA SANTOS – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
ALINE DE FÁTIMA COSTA MEDEIROS DE NEGREIROS - representante da Secretaria Municipal de Saúde;
MARIA DA GUIA PASSOS DE ARAÚJO – representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
MARIA FERREIRA DINIZ – representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí-IPSEP;
MARIZETE ALVES MARQUES – representante da Pousada dos Idosos "Luzia Dantas";
MARIA GORETE DANTAS OLIVEIRA – representante da Paróquia de São Sebastião de Picuí;
MARIA DA GUIA DANTAS BARROS – representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Picuí;
RITA MARTINS DE OLIVEIRA – representante dos usuários da Política Municipal do Idoso.

Art. 2°. O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI será de 02 (dois) anos, permitida a recondução para um mandato subsequente.

Art. 3°. As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na lei que instituiu o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI.

Art. 4°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F794193E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA
RESOLUÇÃO Nº 14/2015

Prorroga prazo da Comissão de Sindicância para fatos constantes na resolução nº010/2015.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº848/1995 e alteradas pelas Leis Municipais nº 1.083 de 01 de junho de 2001 e nº 1.670 de 17 de junho de 2015 e considerando **ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 001/2015,** no dia 23 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicante designada pela resolução nº 010/2015 de 21 de setembro 2015.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pombal-PB, 26 de outubro de 2015

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:28D3CBE6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA 050/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP050/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PISCINA E ACESSÓRIOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R G DOS SANTOS JUNIOR-ME/AZUL PISCINAS - R$ 12.376,00.

Pombal - PB, 26 de Outubro de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:709EE57F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE DISPENSA 050/2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP050/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PISCINA E ACESSÓRIOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 26/10/2015.

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:76D90BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 162/2015

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 1.865/2015;
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º -**INDEFERIR,** PROGRESSÃO VERTICAL (MUDANÇA DE CLASSE) para a **Classe C**, a(o) servidor(a) **MARIA YLMA SANTANA DA COSTA,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG I**, MAT. 34-1.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Outubro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:11959759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 158/2015

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante nos Processos Administrativo n.º 1.840/2015;
CONSIDERANDO que os servidores requerentes apresentoum todos os documentos necessários para concessão da aludida progressão;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' aos agentes de combate a endemias abaixo mencionados.

• LUCIVAN DE SOUSA LUCENA, Mat.: 014-7;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício(s) no(s) assentamento(s) individual(is) do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Outubro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:BFC7163F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 159/2015

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.837/2015.
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO que a categoria a qual o servidor abaixo mencionado pertence, atualmente, não encontra-se agraciada pela Lei que institui o Adicional de Insalubridade (Lei n.º 755/1992).

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR,** o pedido de Adicional de Insalubridade, a(o) servidor(a) **THAYSA ELKIA SANTOS DA NÓBREGA,** ocupante do cargo público de **FISIOTERAPEUTA.**
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Outubro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:CDC96B59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 160/2015

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.838/2015.
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO que a categoria a qual o servidor abaixo mencionado pertence, atualmente, não encontra-se agraciada pela Lei que institui o Adicional de Insalubridade (Lei n.º 755/1992).

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR,** o pedido de Adicional de Insalubridade, a(o) servidor(a) **ANNA KARLA NOGUEIRA LOPES,** ocupante do cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL.**
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Outubro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:04BF455E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 161/2015

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.839/2015.
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO que a categoria a qual o servidor abaixo mencionado pertence, atualmente, não encontra-se agraciada pela Lei que institui o Adicional de Insalubridade (Lei n.º 755/1992).

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR,** o pedido de Adicional de Insalubridade, a(o) servidor(a) **MARCILLIA PONCYANA FELIX BEZERRA,** ocupante do cargo público de **PSICOLOGA.**
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Outubro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:BCD273AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 162/2015

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 1.865/2015;
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º -**INDEFERIR,** PROGRESSÃO VERTICAL (MUDANÇA DE CLASSE) para a **Classe C**, a(o) servidor(a) **MARIA YLMA SANTANA DA COSTA,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG I**, MAT. 34-1.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Outubro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:4EF28B0D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO n.º 01/2015

Objeto: Construção da Sede da Câmara Municipal de São Mamede - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. Data e Local, às 08:00 horas do dia 11/11/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB. Valor Estimado R$ 179.212,15.

São Mamede – PB, em 26 de Outubro de 2015.

MANOEL DA NÓBREGA CEZARINO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2E8E4748

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0110/2014
EXTRATO DE 1° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 12 meses ao contrato original 0110/2014 nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 09.164.369/0001-04.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Republicado por Incorreção

Sapé, 09 de Outubro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7E8134C4

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 00392014
EXTRATO DE 1° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 12 meses ao contrato original 0039/2014 nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 12.769.172/0001-03 (CONTRATANTE) e **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 09.164.369/0001-04.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 29 de Outubro de 2015.

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretaria

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0D77C533

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 00682014
EXTRATO DE 1° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 12 meses ao contrato original 0068/2014 nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 09.164.369/0001-04.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 29 de Outubro de 2015.

GEMINIANO LUIZ M. LIMEIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0CD0BF72

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 099/2012
EXTRATO DE 4° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado até 27/03/2016, com fundamento no art. 57, § 1, II, da Lei Federal de Licitações.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **SANTA – FÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,** inscrito no CNPJ sob nº 12.209.627/0001-36
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 26 de Outubro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:AAE309D7

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 099/2012
EXTRATO DE 5° ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR
OBJETO: Tem por objetivo acrescentar 4,62% ao contrato original 099/2012 nos termos do art. 65,§ 1, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **SANTA – FÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,** inscrito no CNPJ sob nº 12.209.627/0001-36
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Republicado por Incorreção

Sapé, 26 de Outubro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:990A9321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2015 SAPÉ, 23 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da lei orgânica do Município de Sapé, **CONSIDERANDO**, o art. 26, da Lei Municipal n.º 1.059/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Acompanhamento dos Processos Eleitorais, responsável por fiscalizar os processos eleitorais escolares dois mil e quinze (2015), para o biênio 2016 - 2018:

Comissão Permanente de Acompanhamento dos Processos Eleitorais		
Matrícula	**Servidor(a)**	**Função**
0000820	Lúcia Maria Pereira Leite	Presidente da Comissão
2122316	Antônio Fernando Lisboa Filho	Membro da Comissão
2071843	Elione Nascimento de Oliveira	Membro da Comissão
2121891	Francislayne F. Sales da Silva	Membro da Comissão
0000796	Jaqueline Maria Oliveira	Membro da Comissão
0001845	José Cezar Alves de Souza	Membro da Comissão
0000929	Luzia Helena A. Carmélio	Membro da Comissão
0001939	Sueleide Costa Geraldo	Membro da Comissão

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 23 de Outubro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:588265AF